



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 2.224, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS  
RELACIONADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a transição do Plano de Cargos do Poder Executivo que sofreu alterações recentes.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

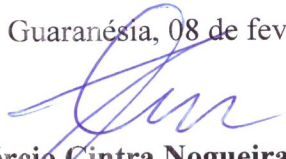
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam autorizados(as) os(as) servidores(as), **Sra. Juliana Aparecida da Costa**, Chefe de Gabinete, residente e domiciliada à Rua João Antônio Fonseca, nº 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia – MG, portadora do CPF: 061.943.956-48 e do RG MG-11.931.285 SSP/MG e o **Sr. Antônio da Silva Laudade**, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliado à Rua Júlio Tavares, 728, Centro, neste Município, portador do CPF: 214.188.106-49 e do RG 7.693.014 SSP/MG a praticar os atos abaixo especificados relacionados as **Contas Bancárias de Titularidade da Secretaria Municipal de Educação:**

- I – movimentar contas bancárias;
- II – verificar saldos;
- III - efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico;
- IV – realizar transferências;
- V – movimentação via gerenciador financeiro;
- VI – assinar cheques e
- VII – abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando o disposto no Decreto N.º 2.213 de 03 de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de fevereiro de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município  
ADM 2021/2024